LEI Nº 916/2000

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 1.991.450,00 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais.), para reforço das seguintes dotações:

01.03-03070202.010-3132-Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
01.03-11070212.011-3111-Pessoal Civil.....	1.500,00
01.04-03070212.012-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
01.04-03070212.012-3132-Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
01.04-03070212.013-3111-Pessoal Civil.....	4.000,00
01.04-03070212.015-3111-Pessoal Civil.....	25.000,00
01.04-03070242.016-3132-Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
01.04-15824922.022-3113-Obrigações Patronais.....	160.000,00
01.05-03080322.029-3132-Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
01.06-08070202.031-3111-Pessoal Civil.....	30.000,00
01.06-08421882.034-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
01.06-08421882.035-3222-Transf. A Estados	150.000,00
01.06-08421882.037-3113-Obrigações Patronais.....	35.000,00
01.06-08421882.037-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	75.000,00
01.06-08421882.039-3120-Material de Consumo.....	30.000,00
01.06-08422392.042-3120-Material de Consumo.....	30.000,00
01.06-08424272.043-3120-Material de Consumo.....	2.000,00
01.06-08482472.049-3111-Pessoal Civil.....	5.000,00
01.06-08482472.049-3132-Outros Servs. E Encargos.....	30.000,00
01.06-08482472.052-3223-Contribuições Correntes.....	6.000,00
01.06-08824922.053-3113-Obrigações Patronais.....	35.000,00
01.07-13754282.055-3214-Contribuições a Fundos.....	380.000,00
01.08-03070202.056-3111-Pessoal Civil.....	50.000,00
01.09-03070302.059-3111-Pessoal Civil.....	15.000,00
01.09-04160972.063-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	5.000,00
01.09-04160972.063-3132-Outros Servs. E Encargos.....	2.000,00
01.10-03070202.072-3132-Outros Servs. E Encargos.....	3.000,00
01.10-08462282.073-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	3.000,00
01.12-03070202.078-3111-Pessoal Civil.....	8.000,00
01.12-03070202.078-3120-Material de Consumo.....	1.500,00
01.12-03070252.079-3132-Outros Servs. E Encargos.....	3.000,00

01.12-04160972.080-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
01.12-08421881.009-4110-Obras e Instalações.....	60.000,00
01.12-09512681.015-4110-Obras e Instalações.....	198.450,00
01.12-10070212.091-3111-Pessoal Civil.....	24.000,00
01.12-10070212.091-3120-Material de Consumo.....	10.000,00
01.12-10585751.017-4110-Obras e Instalações.....	360.000,00
01.12-10585752.092-3132-Outros Servs. E Encargos.....	40.000,00
01.12-10603252.093-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
01.12-10603252.093-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	32.000,00
01.12-10603272.095-3132-Outros Servs. E Encargos.....	50.000,00
01.12-10603282.096-3120-Material de Consumo.....	3.000,00
01.12-10603282.096-3132-Outros Servs. E Encargos.....	10.000,00
01.12-16070212.098-3111-Pessoal Civil.....	5.000,00
01.12-16885342.102-3120-Material de Consumo.....	20.000,00
01.12-16885342.102-3132-Outros Servs. E Encargos.....	20.000,00
TOTAL.....	1.991.450,00

Art. 2º- Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01-03070202.001-3111-Venc. E Vantagens Fixas.....	15.000,00
01.01-03070202.001-3120-Material de Consumo.....	6.000,00
01.01-03070202.001-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	1.500,00
01.01-03070202.001-3132-Outros Servs. E Encargos.....	5.000,00
01.01-03070202.001-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	2.000,00
01.02-03070202.005-3120-Material de Consumo.....	1.500,00
01.02-03070202.005-3132-Outros Servs. E Encargos.....	4.500,00
01.02-03070202.005-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	4.500,00
01.02-03070232.006-3111-Pessoal Civil.....	14.500,00
01.02-03070232.006-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	2.000,00
01.02-03070232.006-3132-Outros Servs. E Encargos.....	4.000,00
01.02-03070232.006-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	1.500,00
01.03-02040132.008-3111-Pessoal Civil.....	8.000,00
01.03-02040132.008-3120-Material de Consumo.....	3.500,00
01.03-02040132.008-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	2.000,00
01.03-02040132.008-3132-Outros Servs. E Encargos.....	2.000,00
01.03-02040132.008-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	1.500,00
01.03-02040142.009-3191-Sentenças Judiciárias.....	20.000,00
01.03-03070202.010-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	1.000,00
01.03-11070212.011-3132-Outros Servs. E Encargos.....	4.000,00
01.03-11070212.011-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	1.500,00
01.04-03070212.012-3111-Pessoal Civil.....	10.000,00

01.04-03070212.012-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 15.000,00
01.04-03070212.013-3120-Material de Consumo..... 9.000,00
01.04-03070212.013-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.000,00
01.04-03070212.014-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 4.500,00
01.04-03070212.015-3120-Material de Consumo..... 1.000,00
01.04-03070212.015-3131-Remuneração de servs. Pessoais..... 14.000,00
01.04-03070212.015-3132-Outros Servs. E Encargos..... 6.000,00
01.04-03070212.015-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.04-03070242.016-3111-Pessoal Civil..... 9.000,00
01.04-03090432.017-3111-Pessoal Civil..... 8.000,00
01.04-14784712.018-3111-Pessoal Civil..... 3.000,00
01.04-14784712.018-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 1.500,00
01.04-14784712.019-3132-Outros Servs. E Encargos..... 5.000,00
01.04-14784792.020-3111-Pessoal Civil..... 11.500,00
01.04-14784792.020-3120-Material de Consumo..... 950,00
01.04-14784792.020-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 11.500,00
01.04-14784792.020-3132-Outros Servs. E Encargos..... 1.500,00
01.04-14784792.020-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.04-14784802.021-3120-Material de Consumo..... 500,00
01.04-14784802.021-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 500,00
01.04-14784802.021-3132-Outros Servs. E Encargos..... 500,00
01.04-15824922.022-3113-Obrigações Patronais..... 18.000,00
01.04-15824922.022-3257-Indeniz. De Acid. Do Trabalho..... 1.500,00
01.04-15824952.023-3252-Pensionistas..... 6.000,00
01.05-03070202.026-3111-Pessoal Civil..... 7.000,00
01.05-03070202.026-3120-Material de Consumo..... 500,00
01.05-03070202.026-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 900,00
01.05-03080302.027-3111-Pessoal Civil..... 9.000,00
01.05-03080302.027-3120-Material de Consumo..... 1.500,00
01.05-03080302.027-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 1.500,00
01.05-03080302.027-3132-Outros Servs. E Encargos..... 2.000,00
01.05-03080302.027-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.05-03080302.028-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 5.000,00
01.05-03080302.028-3132-Outros Servs. E Encargos..... 10.000,00
01.05-03080322.029-3120-Material de Consumo..... 1.500,00
01.05-03080322.029-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 500,00
01.05-03080322.029-3192-Despesas de Exerc. Anteriores..... 19.000,00
01.05-03080332.030-3261-Juros da Dívida Contratada..... 1.000,00
01.05-03080332.030-3262-Outros Encargos da Div. Contratada... 4.500,00
01.05-03080332.030-3265-Juros de Outras Dívidas..... 10.000,00
01.05-03080332.030-3266-Encargos de Outras Dívidas..... 2.500,00
01.05-03080332.030-3267-Correção Monetária s/ Op. De Cred. .. 4.500,00
01.05-03080332.030-4354-Outras Amortizações..... 9.500,00

01.06-08070202.031-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 9.500,00
01.06-08411852.032-3111-Pessoal Civil..... 8.000,00
01.06-08411852.032-3120-Material de Consumo..... 8.000,00
01.06-08411852.032-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 4.500,00
01.06-08411852.032-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 900,00
01.06-08411902.033-3111-Pessoal Civil..... 30.000,00
01.06-08411902.033-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 30.000,00
01.06-08411902.033-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.06-08421882.034-3111-Pessoal Civil..... 13.000,00
01.06-08421882.034-3113-Obrigações Patronais..... 9.500,00
01.06-08421882.034-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 3.000,00
01.06-08421882.034-3192-Despesas de Exercícios Anteriores..... 8.800,00
01.06-08421882.034-3259-Outras Transf. À Pessoas..... 500,00
01.06-08421882.036-3259-Outras Transf. À Pessoas..... 1.500,00
01.06-08421882.037-3192-Despesas de Exercícios Anteriores..... 4.500,00
01.06-08421882.037-3259-Outras transf. À Pessoas..... 2.900,00
01.06-08421882.037-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 10.000,00
01.06-08421882.038-3132-Outros Servs. E Encargos..... 8.000,00
01.06-08422392.041-3111-Pessoal Civil..... 8.000,00
01.06-08422392.041-3120-Material de Consumo..... 9.000,00
01.06-08422392.042-3111-Pessoal Civil..... 12.000,00
01.06-08424272.043-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 500,00
01.06-08424272.043-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 1.500,00
01.06-08452132.045-3111-Pessoal Civil..... 17.000,00
01.06-08452132.045-3120-Material de Consumo..... 1.500,00
01.06-08452132.045-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 9.500,00
01.06-08452132.045-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.000,00
01.06-08452132.045-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.06-08471872.046-3254-Apoio Financeiro a Estudantes..... 500,00
01.06-08472352.047-3254-Apoio Financeiro a Estudantes..... 8.000,00
01.06-08482462.048-3111-Pessoal Civil..... 4.000,00
01.06-08482462.048-3120-Material de Consumo..... 1.500,00
01.06-08482462.048-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 4.500,00
01.06-08482462.048-3132-Outros Servs. E Encargos..... 2.500,00
01.06-08482462.048-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.06-08482472.049-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 3.000,00
01.06-08482472.050-3120-Material de Consumo..... 9.000,00
01.06-08482472.050-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 1.500,00
01.06-08482472.051-3259-Outras Transf. À Pessoas..... 4.000,00
01.06-08824922.053-3259-Outras Transf. À Pessoas..... 500,00
01.07-03070202.054-3111-Pessoal Civil..... 20.000,00
01.07-03070202.054-3120-Material de Consumo..... 24.000,00
01.07-03070202.054-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 45.000,00

01.07-03070202.054-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.500,00
01.07-03070202.054-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 50.000,00
01.08-03070202.053-3120-Material de Consumo..... 9.500,00
01.08-03070202.056-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 3.500,00
01.08-03070202.056-3132-Outros Servs. E Encargos..... 6.000,00
01.08-03070202.056-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 1.500,00
01.08-15814832.057-3214-Contribuições a Fundos..... 50.000,00
01.08-15814862.058-3111-Pessoal Civil..... 250.000,00
01.09-03070302.059-3120-Material de Consumo..... 2.500,00
01.09-03070302.059-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 4.000,00
01.09-03070302.059-3132-Outros Servs. E Encargos..... 8.000,00
01.09-03070302.059-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.09-04140802.060-3120-Material de Consumo..... 15.000,00
01.09-04140802.060-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.000,00
01.09-041408020.61-3120-Material de Consumo..... 1.500,00
01.09-04140802.061-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 1.900,00
01.09-04140802.061-3132-Outros Servs. E Encargos..... 3.000,00
01.09-04140802.061-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.09-04151122.062-3120-Material de Consumo..... 4.000,00
01.09-04151122.062-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.09-04160972.063-3111-Pessoal Civil..... 15.000,00
01.09-04160972.063-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 3.500,00
01.09-04171032.064-3120-Material de Consumo..... 500,00
01.09-04171032.064-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 500,00
01.09-041710320.64-3132-Outros Servs. E Encargos..... 1.500,00
01.09-04171032.064-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.09-04171032.065-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 19.000,00
01.09-04171032.065-3132-Outros Servs. E Encargos..... 10.000,00
01.09-04171042.066-3120-Material de Consumo..... 4.500,00
01.09-04171042.066-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.500,00
01.09-07391832.068-3233-Contribuições Correntes..... 9.000,00
01.09-11623462.069-3120-Material de Consumo..... 4.500,00
01.09-11623462.069-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.500,00
01.09-11623462.070-3120-Material de Consumo..... 9.000,00
01.09-11623462.070-3132-Outros Servs. E Encargos..... 9.000,00
01.09-11643622.071-3120-Material de Consumo..... 1.500,00
01.09-11643622.071-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 500,00
01.09-11643622.071-3132-Outros Servs. E Encargos..... 4.500,00
01.09-11643622.071-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 4.500,00
01.10-03070202.072-3120-Material de Consumo..... 500,00
01.10-03070202.072-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 500,00
01.10-03070202.072-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 500,00
01.10-08462282.073-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 4.000,00

01.10-08462282.074-3132-Outros Servs. E Encargos..... 7.000,00
01.10-08462282.074-3259-Outras Transf. À Pessoas..... 4.500,00
01.11-03070202.075-3111-Pessoal Civil..... 30.000,00
01.11-03070202.075-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 2.500,00
01.11-03070202.075-3132-Outros Servs. E Encargos..... 2.500,00
01.11-11653642.076-3120-Material de Consumo..... 6.000,00
01.11-11653642.076-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 9.000,00
01.11-11653642.076-3132-Outros Servs. E encargos..... 5.000,00
01.11-11653642.076-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 1.500,00
01.11-13770212.077-3120-Material de Consumo..... 3.000,00
01.11-13770212.077-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 14.000,00
01.11-13770212.077-3132-Outros Servs. E Encargos..... 9.000,00
01.11-13770212.077-4120-Equip. e Mat. Permanente..... 1.500,00
01.12-03070202.078-3131-Remuneração de servs. Pessoais..... 9.000,00
01.12-03070251.003-4110-Obras e Instalações..... 10.000,00
01.12-03070252.079-3120-Material de Consumo..... 30.000,00
01.12-03070252.079-3132-Outros Servs. E Encargos..... 9.000,00
01.12-04160971.005-4110-Obras e Instalações..... 4.000,00
01.12-08411851.006-4110-Obras e Instalações..... 15.000,00
01.12-08411852.081-3120-Material de Consumo..... 5.000,00
01.12-08411852.081-3132-Outros Servs. E Encargos..... 5.000,00
01.12-08411902.082-3120-Material de Consumo..... 15.000,00
01.12-08411902.082-3132-Outros Servs. E encargos..... 3.000,00
01.12-08421881.008-4110-Obras e Instalações..... 8.000,00
01.12-08421881.010-4110-Obras e Instalações..... 9.000,00
01.12-08421881.011-4110-Obras e Instalações..... 9.000,00
01.12-08421882.083-3120-Material de Consumo..... 40.000,00
01.12-08421882.083-3132-Outros Servs. E Encargos..... 5.000,00
01.12-08421882.084-3120-Material de Consumo..... 50.000,00
01.12-08421882.084-3132-Outros Servs. E Encargos..... 15.000,00
01.12-08421882.085-3120-Material de Consumo..... 5.000,00
01.12-08421882.085-3132-Outros Servs. E Encargos..... 1.500,00
01.12-08421882.086-3120-Material de Consumo..... 5.000,00
01.12-08421882.086-3132-Outros Servs. E Encargos..... 1.500,00
01.12-08431971.012-4110-Obras e Instalações..... 9.000,00
01.12-08462241.013-4110-Obras e Instalações..... 30.000,00
01.12-08462281.014-4110-Obras e Instalações..... 15.000,00
01.12-08462282.088-3120-Material de consumo..... 10.000,00
01.12-08482472.090-3120-Material de Consumo..... 12.900,00
01.12-08482472.090-3132-Outros Servs. E encargos..... 1.900,00
01.12-09512691.016-4110-Obras e Instalações..... 15.000,00
01.12-10070212.091-3131-Remuneração de Servs. Pessoais..... 39.000,00
01.12-10603251.018-4110-Obras e Instalações..... 39.000,00

01.12-10603252.093-3111-Pessoal Civil.....	20.000,00
01.12-10603252.093-3132-Outros Servs. E Encargos.....	9.000,00
01.12-10603252.093-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	19.000,00
01.12-10603252.094-3120-Material de consumo.....	4.000,00
01.12-10603252.094-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	5.000,00
01.12-10603252.094-3132-Outros Servs. E Encargos.....	14.000,00
01.12-10603252.094-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	9.000,00
01.12-10603261.019-4110-Obras e Instalações.....	8.000,00
01.12-10603281.020-4110-Obras e Instalações.....	15.000,00
01.12-10603282.096-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	2.900,00
01.12-10603282.096-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	1.000,00
01.12-11653461.021-4110-Obras e Instalações.....	25.000,00
01.12-11653461.022-3120-Material de consumo.....	7.000,00
01.12-11653461.022-3132-Outros Servs. E encargos.....	1.500,00
01.12-13764491.023-4110-Obras e Instalações.....	15.000,00
01.12-13764491.024-4110-Obras e Instalações.....	9.000,00
01.12-16070212.098-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	5.000,00
01.12-16070212.098-3132-Outros Servs. E Encargos.....	10.000,00
01.12-16070212.098-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	5.000,00
01.12-16885322.099-3111-Pessoal Civil.....	500,00
01.12-16885322.099-3120-Material de consumo.....	1.900,00
01.12-16885322.099-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	500,00
01.12-16885322.099-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	500,00
01.12-16885322.100-3120-Material de consumo.....	2.500,00
01.12-16885322.100-3132-Outros Servs. E Encargos.....	1.500,00
01.12-16885342.102-3111-Pessoal Civil.....	12.000,00
01.12-16885342.102-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	20.000,00
01.12-16885342.102-4120-Equip. e Mat. Permanente.....	29.000,00
TOTAL.....	1.991.450,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO